ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 686
de 18 de abril de 1989

MODIFICA TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das TABELAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, contidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 671 de 27 de dezembro de 1988, com um aumento de 60% (sessenta por cento), arredondados para o cruzado novo imediato, conforme tabelas anexas.

Art. 2º - Aos inativos será concedido o mesmo percentual autorizado aos demais servidores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar de 1º de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de abril de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete

Maria Braga da Silva
Secretária de Administração

ANEXO I

I - TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 671/88

REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO BÁSICO Ncz$
"1"	144,00
"2"	91,00
"3"	118,00

II - TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 671/88

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR Ncz$
"1"	103,00
"2"	114,00
"3"	125,00
"4"	136,00
"5"	147,00
"6"	158,00
"7"	169,00
"8"	180,00
"9"	191,00
"10"	202,00
"11"	213,00
"12"	224,00
"13"	235,00
"14"	246,00
"15"	257,00
"16"	279,00
"17"	326,00
"18"	373,00

III - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 671/88

PADRÃO BASE	SUBPADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL - VENCIMENTOS Ncz$					
	0	1	2	3	4	5
1	169,00	178,00	187,00	197,00	207,00	218,00
2	217,00	228,00	240,00	252,00	265,00	279,00
3	257,00	270,00	284,00	299,00	314,00	330,00

IV - TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - Artigo 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 671/88

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS - Ncz$	
CC-1	189,00	FG-1	95,00
CC-2	233,00	FG-2	117,00
CC-3	288,00	FG-3	144,00
CC-4	596,00	FG-4	298,00